

 CÂMARA DOS DEPUTADOS	EMENDA Nº _____/____
--	--------------------------------

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PEC 228/2004	☒ SUPRESSIVA ☐ SUBSTITUTIVA ☐ ADITIVA ☐ AGLUTINATIVA ☐ MODIFICATIVA -----

COMISSÃO ESPECIAL

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO EDUARDO SCIARRA	PFL	PR	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se parágrafo ao artigo 82 do ADCT, da Constituição Federal, com a seguinte redação:

“Art. 82.....

.....

§ 4º - A aplicação do adicional previsto no parágrafo 1º, não poderá resultar em alíquota efetiva superior a maior alíquota prevista na letra “a” do inciso IV do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal.”

JUSTIFICATIVA

A emenda atende ao desejo da sociedade brasileira de que seja limitada a tributação sobre o consumo, em face de seu caráter regressivo, e que a reforma tributária represente efetivo instrumento para se obter uma ampliação da base de contribuintes.

A emenda pretende assegurar que a carga tributária efetiva não seja superior à maior alíquota fixada pelo Senado Federal, permitindo manter próximo ao nível atual a carga tributária incidente, evitando-se não só os sacrifícios adicionais para a sociedade, bem como incentivos adicionais à economia informal pela imposição crescente de tributos. Objetiva ainda que o Fundo de Combate a Pobreza não seja utilizado como artifício para elevação da carga tributária.*

Brasília, de março de 2004	Deputado
-------------------------------	----------